

IT-SESMT-4.5.3-001
N.º Documento

Folha Página 1 de 6

Controle	e de Revisão				
Revisão	Data	Item	Descriç	ão das Alterações	
	06/12/2017		Emissã	áo Inicial.	
	o de Cópias:				
	Gerências				_
DOCUM	IENTO ORIGINA	AL ASSINA	DO ENCO	NTRA-SE ARQUIVADO NA RH/S	ST
Elaborado por:		Visto		Verificado por:	Visto
Luciano Antonio Ferraz				Witer Augusto de Paula	
provado	por:	V	isto		Data
Vanessa de Oliveira Costa Lyra					06/12/2017

1 OBJETIVO

Definir os critérios mínimos a serem observados para a realização das inspeções de segurança realizadas na empresa e em suas contratadas.

Definir diretrizes para o cadastro e tratamento das não conformidades verificadas nas inspeções de segurança através do Sistema de Monitoramento e Auditoria para Análise da Segurança Praticada – SIMASP.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todas as áreas da CEMIG que utilizam o SIMASP.

3 REFERÊNCIAS

• IT-SESMT-4.3.1-001 - Gestão de riscos - Modelo HIRA-CEMIG.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **SIMASP** Sistema de Monitoramento e Auditoria para Análise da Segurança Praticada é o programa corporativo e oficial referente a cadastro de inspeções de segurança do trabalho.
- Agentes de inspeção são considerados agentes de inspeção, além dos Técnicos de Segurança, os empregados designados nas áreas para a realização das inspeções de segurança, bem como os empregados indicados pelas empresas contratadas que sejam treinados para a realização de inspeções de segurança.
- **SESMT** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos e Psicólogos do Trabalho, Assistentes Sociais, Enfermeiros do Trabalho e Técnicos de Enfermagem.

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Definir os Agentes de Inspeção.	Gerente.
Dar permissão de acesso ao SIMASP para o usuário.	Administrador Regional
Treinar os usuários para utilização do sistema.	TST ou empregado designado
Realizar as inspeções de segurança e preencher os guias de inspeção.	TSTs e Agentes de inspeção
Garantir o livre acesso dos agentes de inspeção às equipes e instalações próprias e de suas contratadas	Gerente da área



N.º Documento Folha Página 3 de 6

Realizar o cadastro das inspeções no SIMASP.	Agentes de inspeção ou empregado designado pela gerência
Definir o tratamento e plano de ação para correção das não conformidades encontradas.	Gerente, TST ou empregado designado pela gerência.
Manter gestão sobre o SIMASP e definir diretrizes gerais ou específicas, em função dos dados apurados no sistema.	RH/ST.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 OBJETIVO DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

Identificar não conformidades existentes em ambientes, ferramentas, veículos e atividades realizadas, tanto por pessoal próprio quanto contratados, analisando e estabelecendo responsáveis e prazos para implantação dos controles que possam reduzir ou eliminar a probabilidade dessas não conformidades contribuírem para a ocorrência de acidentes.

A inspeção de segurança deve ter um caráter educativo uma vez que seu foco é atuar na prevenção de riscos.

6.2 DESENVOLVIMENTO

Cabe a gerência ou a empresa contratada, a definição de seus agentes de inspeção proporcionando aos mesmos os devidos recursos de infraestrutura, capacitação e tempo para a realização, cadastro e acompanhamento dos planos de ação das inspeções de segurança.

Fica a critério das gerências a definição da quantidade ou metas de inspeção a ser realizada por seus agentes de inspeção. As empresas contratadas devem seguir, no mínimo, as determinações previstas nos contratos relativas ás inspeções de segurança.

As inspeções podem ocorrer de forma programada ou extraordinária.

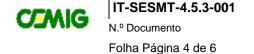
A equipe ou empresa inspecionada poderá ou não, ser previamente comunicada quanto à realização da inspeção.

No início da inspeção o agente deverá se apresentar à equipe ou empresa, explicando os motivos da inspeção e ao final da mesma deverá ser repassado aos inspecionados os principais pontos identificados e que serão lançados como não conformidades para o devido tratamento e correção.

O agente de inspeção deve utilizar as guias de inspeção aplicáveis à sua área de atuação.

As áreas operacionais podem criar guias de inspeção que sejam adequadas à realidade de seus ambientes e processos. O cadastro destas guias no sistema deve ser feito pelo administrador regional, sendo o responsável pelo sistema na RH/ST devidamente comunicado.

A evidência de execução da inspeção de segurança é o cadastro da Guia de Inspeção devidamente



preenchida no SIMASP.

O SIMASP, além do cadastro das inspeções, permite também registrar planos de ações para tratar as não conformidades encontradas, propondo medidas corretivas de forma a eliminar ou minimizar as falhas realizadas durante as atividades ou originadas nos ambientes, ferramentas ou veículos.

É fundamental que os prazos de correção das não conformidades encontradas sejam definidos dentro da maior brevidade possível e priorizado de acordo com o risco que representa.

É importante a verificação posterior, inclusive in-loco quando necessário, quanto às correções e adequações realizadas para a correção dos itens identificados como não conforme.

Vale ressaltar que de acordo com a visão prevencionista quanto mais itens não conformes forem identificados e tratados preventivamente, menores as chances destas situações culminarem num acidente. Por isso também a importância na divulgação/ abrangência das ações corretivas e preventivas adotadas.

6.3 METODOLOGIA

6.3.1 Treinamento dos agentes de inspeção

Uma vez definidos os agentes de inspeção pela gerência da área, os mesmos devem ser treinados na utilização das guias de inspeção e em caso de dúvidas em sua aplicação, o TST da área deve ser consultado.

Os agentes de inspeção das contratadas devem receber o devido treinamento por profissional qualificado, para utilização das guias e/ou cadastramento no sistema, conforme definições internas da contratada.

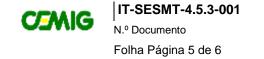
O manual de utilização do sistema, disponibilizado no Portal do SESMT e apresentado nos treinamentos de agentes de inspeção, deve ser consultado sempre que necessário.

6.3.2 Cadastro da inspeção no SIMASP

O cadastramento das inspeções no SIMASP pode ser realizado pelo próprio agente de inspeção ou por empregado designado pela gerência ou empresa contratada, sendo que neste caso o mesmo deverá receber as guias corretamente preenchidas pelo agente de inspeção.

O cadastramento no SIMASP deve ser realizado de forma completa, ou seja, todos os campos aplicáveis a cada tipo de inspeção devem ser registrados.

A consistência do banco de dados corporativo do SIMASP depende do correto registro das inspeções no sistema e possibilita uma gestão efetiva dos empregados, veículos, ferramentas e ambientes inspecionados e a análise crítica quanto às não conformidades encontradas, possibilitando a implantação de ações preventivas, sejam corporativas ou pontuais.



A data de realização, o nome do(s) agente(s) de inspeção, a identificação da área inspecionada (Empresa, Diretoria e Sigla do órgão) e as não conformidades encontradas, caso aplicável, devem estar claramente identificadas no cadastro.

De forma a permitir a rastreabilidade dos empregados inspecionados, os nomes e matrículas ou CPF (no caso de contratados) de todos os empregados que façam parte da equipe durante a inspeção, devem ser obrigatoriamente registrados no sistema.

Os registros no SIMASP, sempre que possível, devem ser complementados com fotos que demonstrem e evidenciem as condições verificadas durante as inspeções e que caracterizaram as não conformidades registradas.

6.3.3 Tratamento das Não Conformidades pelo sistema de Plano de Ação e Controle de Pendências - PACPs do SIMASP

Tão importante quanto à identificação das não conformidades é o tratamento dado para correção das mesmas. Desta forma deve ser dada uma atenção especial quanto ao plano de ação, para que as ações corretivas ou preventivas sejam corretamente identificadas e que os responsáveis tenham conhecimento, autoridade e condições técnicas de aplicá-las conforme prazo estipulado.

Os PACPs são originados após o cadastramento de uma não conformidade (NC) encontrada nas inspeções de segurança realizadas pelos agentes de inspeção ou pelos técnicos de segurança do trabalho na força de trabalho da empresa.

Quando da criação do plano de ação, deve-se designar o responsável pela ação de tratamento/correção da não conformidade. Deve também ser indicado para ciência o responsável pelo acompanhamento do andamento de cada PACP.

Após o cadastramento da inspeção/PACP os empregados que foram incluídos como responsáveis pelas ações receberão imediatamente um e-mail automático do sistema para ciência do fato.

Os PACPs emitidos para as gerências deverão ser monitorados por profissional designado pela gerência ou pela empresa (no caso de contratadas), que através de relatórios do programa SIMASP acompanhará e divulgará aos responsáveis que existem PACPs à vencer em um determinado prazo.

Recomenda-se que o acompanhamento das ações e pendências dos planos de ação do SIMASP seja inserido na rotina do plano de trabalho mensal das CIPAs, onde houver.

Nas auditorias de segurança realizadas pela RH/ST e órgãos de fiscalização/gestão internos será informada ao gerente do responsável pela ação, a existência de ações vencidas e não realizadas, sem justificativa.

O profissional designado pela gerência/empresa poderá, justificadamente, alterar datas de vencimento, responsáveis pelo fechamento, exclusões e inclusões de dados.

6.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não deverá ser utilizado nenhum outro sistema na empresa para o cadastro, acompanhamento e tratamento de ações relativas às inspeções de segurança, além do sistema oficial, que é o PACP do SIMASP.

7 REGISTROS

Uma vez registrada no sistema, as inspeções e seus desdobramentos (planos de ação) devem ser acompanhadas pela gerência responsável pelas ações até sua conclusão total.

8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

Não há.

9 ANEXOS

Anexo 1 - Relação de Participantes do Grupo de Trabalho (emissão inicial).

Anexo 1 – Relação de Participantes do Grupo de Trabalho responsável pela emissão inicial (Nomes e Órgãos com a estrutura vigente à época)

Coordenador: Luciano A. Ferraz - RH/ST

Ianni Siman Rodrigues - EP/RM

Ildeu Barbosa Junior - MD/CS

Jordano Eduardo do Nascimento - RH/ST

Raniere Henriques de Sousa - MD/CS

Sergio Henrique Pereira Alves - MG/NT

Udson Soares Moreira - MT/CN

Watilla Eduardo Mesquita - MG/UT